



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4925/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
IDENTIFICAÇÃO CIDADES N.º 2025.005E0500001.01.0001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 114/2025/FMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela sua titular, a Sra. TAÍS LIMA TEIXEIRA ULIANA, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n.º 015/2025, publicado no diário oficial dos municípios de 22/05/2025, Processo Administrativo n.º 4925/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da Empresa **VIVAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Bom Pastor, n.º 143, loja 01, pavimento 01 e 02, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29146-060, inscrita sob o CNPJ N.º 23.708.186/0001-33, neste ato representada pela sócia Sra. GRACIELI CHAGAS RAMOS, doravante denominada **FORNECEDOR** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1995-N, de 31 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições conforme anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

4.2. Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação das licitantes será(ão) divulgado(s) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas previamente pelo Edital de convocação, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;



7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei n.º 14.133, de 2021.



8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 26, § 4º e art. 28, ambos do **Decreto Municipal n.º 1995-N de 31 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (**art. 5º, XVI, do Decreto Municipal n.º 1995, de 31 de janeiro de 2024**), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (**art. 6º, IX, do Decreto Municipal n.º 1995 de 31 de janeiro de 2024**).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 10.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica que será assinada pelas partes.

Alfredo Chaves/ES, 08 de agosto de 2025.

TAIS LIMA TEIXEIRA Assinado de forma digital
ULIANA:099114677 por TAIS LIMA TEIXEIRA
83 ULIANA:09911467783
Dados: 2025.08.11
11:20:04 -03'00'

TAÍS LIMA TEIXEIRA ULIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HUGO LUIZ PICOLI Assinado de forma digital por HUGO
MENEGHEL:10468363742 LUIZ PICOLI MENEGHEL:10468363742
Dados: 2025.08.26 16:10:46 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

GRACIELI CHAGAS Assinado de forma digital
RAMOS:05784919 por GRACIELI CHAGAS
741 RAMOS:05784919741
Dados: 2025.08.14 17:16:15
-03'00'

GRACIELI CHAGAS RAMOS

VIVAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
FUNDO DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES

**ANEXO
CONTRATO 000114/2025**

Pregão Eletrônico Nº 000015/2025

Processo: 004925 / 2025

CONTRATO Nº 000114/2025

Empresa: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 23.708.186/0001-33

Endereço: RUA R CARLOS ROGERIO JESUS GOMES, 184, 0 - MORADA DE SANTA FE - CARIACICA - ES - CEP: 29143738

Secretaria		00000008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000047	00002035	FORMOL tamponado 10%, para biopsia, embalagem de 1l.		L	24,000	29,890	717,36
000106	00009361	PAPEL INTERFOLHA. de 2 dobras em folha simples de primeira qualidade, com 100% de fibras celulosicas virgens, sem fragrancia, com alta absorção, papel não reciclado, cor branca, tamanho 23cmx21cm. pacote com 1000 folhas.		PCT	750,000	15,730	11.797,50
000105	00007709	PAPEL INTERFOLHA de 2 dobras em folha simples de primeira qualidade, com 100% de fibras celulosicas virgens, sem fragrancia, com alta absorção, papel não reciclado, cor branca, tamanho 23cmx21cm, pacote com 1000 folhas.		PCT	2.250,000	16,000	36.000,00
000022	00002826	CAIXA PLASTICA porta lâminas de microscópio, capacidade para 50 lâminas.		UN	2,000	25,000	50,00
000031	00009241	COLETOR UNIVERSAL esteril com tampa, 70ml, sem pa.		UN	2.000,000	0,450	900,00
000045	00009232	FITA MICROPOROSA 5CMX10M hipoalergica, ideal para peles sensíveis, extrafina, excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, uso contínuo, com propriedades transpiráveis, na cor branca.		UN	1.000,000	4,000	4.000,00
000046	00009233	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M hipoalergica, ideal para peles sensíveis, extrafina, excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, uso contínuo, com propriedades transpiráveis, na cor branca.		UN	2.000,000	2,580	5.160,00
000066	00009251	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M rolo embalagem tubular para esterilização.		UN	15,000	46,660	699,90
000067	00009252	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M rolo embalagem tubular para esterilização.		UN	15,000	66,660	999,90
000068	00009253	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M rolo embalagem tubular para esterilização.		UN	5,000	140,000	700,00
000069	00009254	PINÇA CHERON 25CM com serrilha, confeccionada em aço inoxidável, no tamanho 25cm, autoclavável.		UN	2,000	64,900	129,80
000070	00009277	PINÇA CRILE CURVA 14 CM instrumento cirúrgico articulado não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.		UN	3,000	45,000	135,00
000071	00009278	PINÇA CRILE RETA 14CM hemostática reta 14 cm, produzido em aço		UN	3,000	45,000	135,00



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
FUNDO DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES

		inoxidavel com extra tratamento contra oxidação, instrumento cirurgico articulado nao cortante, instrumental padrao, qualidade e acabamento impecavel, hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.					
000072	00009279	PINÇA POZZI 25CM instrumento cirurgico articulado nao cortante, produzido em aço inoxidavel com extra tratamento contra oxidação.	UN	2,000	65,000	130,00	
000094	00006354	SORO FISIOLÓGICO 250ML bico gotejador	UN	6.000,000	3,000	18.000,00	
000095	00009255	TERMOMETRO DIGITAL para caixa de vacina, com temperatura maxima e minima com sensor externo e alarme.	UN	30,000	76,900	2.307,00	
000096	00009256	TERMOMETRO DIGITAL USO CLINICO com indicador sonoro, com ponta flexivel, bateria substituivel, memoria da ultima leitura, resistente a agua, sensor termistor, visor com 3 digitos, faixa de medicação de 32,0°C a 42,0°C.	UN	50,000	10,190	509,50	
000098	00009299	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM em aço inoxidável.	UN	2,000	55,000	110,00	
000100	00009300	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 4ML edta, feito de plastico transparente, resistente, inequebrável, tampa auto vedante, na cor roxa universalmente padronizada.	UN	1.000,000	0,620	620,00	
000005	00009307	AGUA PARA INJEÇÃO ampola de 10ml	AMP	1.000,000	0,350	350,00	
000013	00009270	AGULHA 25X0,70MM (22g) para coleta a vacuo, caixa com 100 unidades.	CX	30,000	31,660	949,80	
000023	00009271	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (20x1,1x3,3), indicado para terapia periferica, e infusões de media permanencia, canula externa em teflon, com paredes finas flexivel siliconizada e radiopaca: canula da agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e curto, camara de refluxo fosca, adaptador luer lock, atoxica, apirogenica, atraumatica e descartavel, tampa protetora da agulha em pvc, embaladas individualmente em papel grau cirurgico com abertura em petada, esterilizada em oido de etileno, caixa com 50 unidades.	CX	10,000	44,490	444,90	
000002	00006381	AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) frasco com 200ml	FR	60,000	6,980	418,80	
000004	00009306	AGUA OXIGENADA 3% 10 volumes, embalagem com 1 litro.	L	48,000	6,240	299,52	
000029	00009312	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% embalagem com 1l	L	50,000	6,980	349,00	
000036	00009274	DETERGENTE ENZIMATICO possui 4 enzimas, formula exclusiva com tensoativos, pode ser utilizado em agua potável, desmineralizada ou deionizada, limpeza manual ou automatizada, validade de 24 meses apos a data de fabricação, registrado na anvisa. embalagem de 1l	L	50,000	18,000	900,00	
000021	00001738	CAIXA TERMICA material polipropileno, pequena, capacidade de 5 litros, alça em polipropileno, parede externa em polietileno de alta densidade, facil higienização.	UN	10,000	90,000	900,00	

Total da Secretaria: 87.712,98

Total Geral: 87.712,98

[Home](#) > [Atas](#)

Ata nº 000114/2025

Última atualização 28/08/2025

Local: Alfredo Chaves/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2025 **Data de assinatura:** 26/08/2025

Vigência: de 26/08/2025 a 26/08/2026

Id ata PNCP: 14808407000154-1-000027/2025-000013 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [14808407000154-1-000027/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para atender as Estratégias de Saúde Da Família do Fundo Municipal de Saúde.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	28/08/2025 - 11:26:36

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



quinta-feira, 28 de Agosto de 2025

CONTRATADA:

Empresa SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ nº 07.779.506/0001-90

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NÃO PERMANENTE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

DO PREÇO: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua publicação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Obras e Saneamento Urbano - UG Prefeitura

- Fonte de Recursos: 150000009999 - 0186
- Programa de Trabalho: 011001.1545201012.014
- Elemento de Despesa: 33903900000
- Fonte de Recursos: 175100000000 - 0186
- Programa de Trabalho: 011001.1545201012.014
- Elemento de Despesa: 33903900000

ASSINATURA: 26/08/2025.

Alegre/ES, 26/08/2025

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1620654

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 080/2020

- **UG PREFEITURA -**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES - ASCOMA

- CNPJ N° 22.109.457/0001-71

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a "prorrogação do Contrato N° 080/2020 por mais 03 (três) meses", conforme informações e justificativas acostadas aos autos do Processo 2025-94808 de 22/08/2025 INSTRUMENTO, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DA FRAÇÃO SECA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR, COMERCIAL, RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS MEDIANTE SISTEMA DE COLETA PORTA A PORTA E OU PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

DO PREÇO: O valor global do presente termo aditivo será de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), divididos em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O valor FIXO da execução do serviço mês é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente ao volume de resíduos de 12.500 toneladas/mês. A Bonificação de estímulo à coleta será VARIÁVEL, visando valorizar a continua progressão na coleta seletiva, onde o repasse será acrescido de R\$ 136,24* (cento e trinta e seis reais, vinte e quatro centavos) por tonelada de material coletado e triado, sendo considerado valor médio de 12,5t/mês, conforme média aritmética dos meses de maio, junho e julho do ano de 2023.
* Valor baseado no custo obtido por meio de processo de licitação para destinação de 01 (uma)

tonelada de resíduos sólidos urbanos domiciliares para o aterro sanitário: Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro do Itapemirim LTDA, sendo R\$ 136,24. (Fonte: processo licitatório Prefeitura Municipal de Alegre/ES, processo Nº 4889/2020 - PE Nº 001/2021). Os pagamentos serão efetuados em valor FIXO e VARIÁVEL de acordo com a execução dos serviços, mediante aprovação por parte do Fiscal do Contrato e Secretaria da pasta, despesa essa que será comprovada através da apresentação de Relatório, Medição e Nota Fiscal devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato e Secretaria da pasta. O valor referente ao VARIÁVEL, deverá ser encaminhado ao Comitê Gestor para análise e deferimento da despesa, para posteriormente ser Autorizado pelo Chefe do Executivo o Empenho da despesa, uma vez por se tratar de preço variável, o mesmo não estará empenhado.

DO PRAZO: O Contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, vigendo, portanto, de 31/08/2025 até 30 de Novembro de 2025.

DAS FONTES DE RECURSO:

- 012001.1854100791.499 - 33903900000 - 150000009999 - Ficha: 00265 - Recursos Não Vinculados de Impostos Transferências de Impostos (SEMADS).

ASSINATURA: 27/08/2025

Alegre/ES, 27/08/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1621111

Alfredo Chaves

Termos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 102/2025/ FMS.

Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Processo Adm. nº 4925/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CDR Brasil Comercial Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES. Valor Total: R\$ 8.219,80.

Assinatura: 15/08/2025.

Vigência: Até 15/08/2026.

Tais Lima Teixeira Uliana

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 104/2025/ FMS.

Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Processo Adm. nº 4925/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: DM Saude Eireli.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.
 Valor Total: R\$ 765,00.
 Assinatura: 15/08/2025.
 Vigência: Até 15/08/2026.
 Tais Lima Teixeira Uliana
 Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620666

Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.
 Valor Total: R\$ 2.709,40 (dois mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).
 Assinatura: 19/08/2025.
 Vigência: Até 19/08/2026.
 Tais Lima Teixeira Uliana
 Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 105/2025/FMS.
 Pregão Eletrônico nº 015/2025.
 Processo Adm. nº 4925/2025.
 Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.
 Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.
 Contratada: Holy Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
 Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.
 Valor Total: R\$ 158.960,00.
 Assinatura: 15/08/2025.
 Vigência: Até 15/08/2026.
 Tais Lima Teixeira Uliana
 Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620669

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2025/FMS.

Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Processo Adm. nº 4925/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: KYLIMP Hospitalar Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.
 Valor Total: R\$ 24.305,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinco reais).

Assinatura: 21/08/2025.

Vigência: Até 21/08/2026.

Tais Lima Teixeira Uliana
 Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620683

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 106/2025/FMS.
 Pregão Eletrônico nº 015/2025.
 Processo Adm. nº 4925/2025.
 Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.
 Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.
 Contratada: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
 Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.
 Valor Total: R\$ 210.696,90 (duzentos e dez mil seiscientos e noventa e seis reais e noventa centavos).
 Assinatura: 15/08/2025.
 Vigência: Até 15/08/2026.
 Tais Lima Teixeira Uliana
 Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620676

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 109/2025/FMS.

Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Processo Adm. nº 4925/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Lider Comércio e Distribuição Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.
 Valor Total: R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais).

Assinatura: 15/08/2025.

Vigência: Até 15/08/2026.

Tais Lima Teixeira Uliana
 Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620684

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 107/2025/FMS.
 Pregão Eletrônico nº 015/2025.
 Processo Adm. nº 4925/2025.
 Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.
 Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.
 Contratada: JET Distribuidora de Medicamentos e Material Medico Hospitalar Ltda.
 Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 110/2025/FMS.
 Pregão Eletrônico nº 015/2025.
 Processo Adm. nº 4925/2025.
 Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.
 Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Maxmedical Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.
 Valor Total: R\$ 93.002,00 (noventa e três mil e dois reais).

Assinatura: 19/08/2025.

Vigência: Até 19/08/2026.

Tais Lima Teixeira Uliana
 Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620689

quinta-feira, 28 de Agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2025/FMS.

Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Processo Adm. nº 4925/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materias Hospitalares Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES. Valor Total: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 15/08/2025.

Vigência: Até 15/08/2026.

Tais Lima Teixeira Uliana

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620691

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 112/2025/FMS.

Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Processo Adm. nº 4925/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Onfarma Farmacia e Perfumaria Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES. Valor Total: R\$ 41.824,75 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 15/08/2025.

Vigência: Até 15/08/2026.

Tais Lima Teixeira Uliana

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2025/FMS.

Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Processo Adm. nº 4925/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Redalmus Comercial Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES. Valor Total: R\$ 129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Assinatura: 15/08/2025.

Vigência: Até 15/08/2026.

Tais Lima Teixeira Uliana

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 114/2025/FMS.

Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Processo Adm. nº 4925/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Vivamed Comércio e Representação De Material Hospitalar Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES. Valor Total: R\$ 87.712,98 (oitenta e sete mil setecentos e doze reais e noventa e oito centavos).

Assinatura: 26/08/2025.

Vigência: Até 26/08/2026.

Tais Lima Teixeira Uliana

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620701

Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 103/2025/FMS.

Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Processo Adm. nº 4925/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0500001.01.0001.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Destaque Comercial de Produtos em Geral Eireli.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES. Valor Total: R\$ 41.381,70.

Assinatura: 21/08/2025.

Vigência: Até 21/08/2026.

Tais Lima Teixeira Uliana

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1620665

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2024/ADM.

Processo Adm. nº 9904/2025.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Contratada: Agência Reguladora Intermunicipal de Sanamento Básico do Espírito Santo (ARIES).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 062/2024/ADM por um período de 12 (doze) meses, com início em 04/09/2025 e término em 04/09/2026. Valor Total: R\$11.417,52 (onze mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 951,46 ao mês (novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha: 0000651 /